

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** e, de outro lado, a empresa **LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.597.132/0001-05, com sede na Rua: Manoel Vila Lobos, nº 169, Sapopemba/SP, CEP: 03924-050, neste ato representado legalmente pelo Sr. **ALEX SOUZA VALIM**, RG nº 43.297.724-7 - SSP/SP e CPF nº 355.999.728-36, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**, Processo TC nº **07318/2018**, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, em conformidade com as previsões a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste instrumento o Registro de Preços para aquisição de mobiliário operacional, conforme especificado no **ANEXO I** deste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - O preço é fixo e irrevogável;

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;



2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

**CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Vitória/ES, 28 de junho de 2019.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
Órgão Gerenciador



**Alex Souza Valim**  
Lucineide B. dos Santos  
Móveis-EPP  
Fornecedor

ANEXO I

LOTE I

Item	Especificação	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Quant. Máxima R\$
01	<p><b>MESA DE TRABALHO EM FORMATO DE "L"</b></p> <p><b>Dimensões: 1400 (L) x 1400(L) x 730(H) mm</b></p> <p><b>Superfície de trabalho:</b> Tampo único, formato de "L", confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melânico de baixa pressão em ambas as faces; com espessura mínima de 2,0 mm e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados, contendo raio da borda de contato com o usuário de acordo com NBR 13966; processo de colagem contínua, utilizando sistema hotmelt. Os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak.</p> <p><b>Painel frontal</b> confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda de PVC, com espessura mínima de 0,5 mm. Os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak, com calha para passagem de fiação de rede, em ambos os frontais, com furação para energia, telefonia e rede elétrica.</p> <p><b>Estrutura lateral e central</b> em chapa de aço com espessura de mínima de 1,20 mm em formato retangular ou oblongo, com base de apoio em formato arredondado, sapatas reguláveis em poliuretano ou silicone (piso laminado), e calha central removível de polipropileno para a passagem de cabeamento. Todos os parafusos de fixação deverão ser através de buchas metálicas, proporcionando montagens e desmontagens, além de mudanças de layout, sem prejudicar a estrutura das mesas. <b>Cor:</b> Cerezo leon ou similar</p>	Und	30	50	781,69	39.084,50

02	<p><b>MESA RETANGULAR</b></p> <p><b>Dimensões: 1200(L) x 730(H) x 600(P) mm</b></p> <p><b>Superfície de trabalho:</b> confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados, contendo raio da borda de contato com o usuário de acordo com NBR 13966; processo de colagem contínua, utilizando sistema hotmelt, os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak.</p> <p><b>Painel frontal</b> confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm e com fita de borda de PVC, com espessura mínima de 0,5mm, utilizando sistema hotmelt. Os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak, e calha de aço para passagem de fiação;</p> <p><b>Estrutura lateral em chapa de aço</b> com espessura de mínima de 1,20 mm em formato retangular ou oblongo, com base de apoio em formato arredondado, sapatas reguláveis em poliuretano ou silicone (piso laminado), e calha central removível de polipropileno para a passagem de cabeamento. Todos os parafusos de fixação deverão ser através de buchas metálicas, proporcionando montagens e desmontagens, além de mudanças de layout, sem prejudicar a estrutura das mesas.</p> <p><b>Cor:</b> Cerezo leon ou similar</p>	Unid	05	15	453,42	6.801,30
03	<p><b>MESA DE REUNIÃO</b></p> <p><b>Dimensões: 3500(L) x 750(H) x 1200(P) mm</b></p> <p><b>Superfície de trabalho:</b> Tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces com espessura mínima de com 2,0 mm e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm, na mesma cor do tampo em todos os lados, raio da borda de contato</p>	Unid	02	03	1.182,50	3.547,50

<p>com o usuário de acordo com padrões de ergonomia conforme NBR 13966; colagem contínua pelo sistema hotmelt, fixação na estrutura através de buchas metálicas em zamak. Conter abertura na parte central da mesa com suporte metálico com plugs de força, de acordo com norma regulamentadora ABNT, espaços para outros cabos, fechamento com tampa retrátil ajustável, e sistema de passa fio embutido.</p> <p><b>Estrutura em aço</b> com mínimo de 02 (duas) colunas, com espessura mínima de 1,20 mm formando um duto para subida de fiação e facilitando eventual manutenção do cabeamento. Essas calhas laterais deverão ser confeccionadas em chapas sem emendas e com arredondamento nas bordas externas.</p> <p>As colunas deverão ser interligadas e estruturadas na porção inferior do tampo, por painel estrutural de MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, medindo no mínimo 380 mm de altura.</p> <p>Nas áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes de polietileno de alta densidade que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso;</p> <p><b>Cor:</b> Cerezo leon ou similar.</p>					
<p><b>MESA REDONDA:</b></p> <p><b>Dimensões: 1200(D) x 730 (H) mm</b> Superfície de trabalho: circular confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em ambas as faces, com raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966, com processo de colagem contínua; utilizando sistema hotmelt. Os tampos deverão ser fixados na estrutura através de buchas metálicas em zamak.</p> <p><b>Estrutura:</b> coluna estrutural central em aço com formato circular com diâmetro de 3" com espessura mínima de 1,5mm, na parte central, fixada ao tampo na parte superior com tubos retangulares de aço. Base formada de 05 (cinco) hastes em aço com sapatas reguladoras de nível em poliuretano ou silicone (piso laminado), com</p>	Unid	05	10	458,83	4.588,30

	<p>fixação através de buchas metálicas e parafusos em aço</p> <p>Cor: Cerezo leon ou similar</p>					
05	<p><b>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS</b></p> <p><b>Dimensões: 2100(H) x 900(L) x 500(P) mm</b></p> <p><b>Tampo superior:</b> confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC de espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados;</p> <p><b>Estrutura do armário:</b> Fundo, laterais e base confeccionados em placa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm. Base retangular em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dimensões mínimas 20x50 mm, e sapatas reguladoras em poliuretano ou silicone (piso laminado);</p> <p><b>Prateleiras:</b> cinco prateleiras confeccionadas em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm, dispostas no interior do armário de maneira uniforme e com possibilidade de no mínimo 05 (cinco) reguladores de altura, fixada através de pinos em aço, encaixados nas laterais e na parte inferior da prateleira oferecendo perfeito travamento e equilíbrio;</p> <p><b>Portas:</b></p> <p>a) duas portas confeccionadas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,45 mm;</p> <p>b) fechadura em aço para travamento simultâneo das portas, com duas chaves por fechadura;</p> <p>c) portas de correr em trilhos superiores e inferiores em PVC ou alumínio, com puxador, ou portas de abrir com giro de</p>	Unid	03	10	941,15	9.411,50



	<p>270º, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com acabamento niquelado.</p> <p><b>Cor:</b> Cerezo leon ou similar</p>					
06	<p><b>ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS</b></p> <p><b>Dimensões:</b> 900(L) x 730(H) x 500(P) mm</p> <p><b>Tampo</b> confeccionado em MDF ou MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 25 mm, fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados;</p> <p><b>Estrutura do armário:</b> Fundo, laterais e base confeccionados em placa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm.</p> <p><b>Prateleiras:</b> 01 (uma) prateleira confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm.</p> <p><b>Portas:</b></p> <p>a) duas portas confeccionadas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0mm, e fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,45mm;</p> <p>b) fechadura em aço para travamento simultâneo das portas, com duas chaves por fechadura;</p> <p>c) portas de correr em trilhos superiores e inferiores em PVC ou alumínio, com puxador, ou portas de abrir com giro de 270º, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com acabamento niquelado.</p> <p><b>Cor:</b> Cerezo leon ou similar</p>	Unid	04	15	470,04	7.050,60
	<b>GAVETEIRO COM 04 GAVETAS E</b>					

07	<p><b>RODÍZIOS</b></p> <p><b>Dimensões: 400(L) x 600(H) x 500(P) mm</b> Observação: o gaveteiro deverá ter altura compatível para ficar sob a mesa de trabalho</p> <p><b>Tampo:</b> confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com espessura mínima de 2,0 mm, fita de borda em PVC com espessura mínima de 0,5 mm na mesma cor do tampo em todos os lados;</p> <p><b>Estrutura do gaveteiro:</b> Laterais, fundo e base inferior confeccionado em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18 mm, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 2,0 mm e fita de borda de PVC de espessura mínima de 0,5 mm;</p> <p><b>Gavetas:</b> corpo e frente confeccionados em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, com revestimento em ambas revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com espessura mínima de 2,0 mm, e fita de borda em PVC de espessura mínima de 0,5 mm. O Sistema de abertura deverá ser através de deslizamento por meio de corrediças metálicas. Travamento simultâneo das gavetas deverá ser por meio de fechadura frontal na primeira gaveta;</p> <p><b>Rodízios</b> em poliuretano ou silicone (piso laminado) fixados à base com trava de segurança.</p> <p><b>Cor:</b> Cerezo leon ou similar</p>	Unid	10	30	550,21	16.506,30
<b>TOTAL GLOBAL</b> <b>Quantidade Máxima</b>				-	-	<b>86.990,00</b>



PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõem o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706  
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

Ata de Registro de Preços nº 007/2019

Processo TC nº 7318/2018-1

**Órgão Gestor:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**Empresa:** LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS - EPP.

**CNPJ** nº 01.597.132/0001-05

**Objeto:** Constitui objeto deste Instrumento o Registro de Preços para aquisição de mobiliário operacional, conforme especificado no ANEXO I deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 86.990,00 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória-ES, 08 de julho de 2019.

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

Ata de Registro de Preços nº 008/2019

Processo TC nº 7318/2018-1

**Órgão Gestor:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**Empresa:** MOVETEC COMERCIAL LTDA.

**CNPJ** nº 04.780.499/0001-58.

**Objeto:** Constitui objeto deste Instrumento o Registro de Preços para aquisição de mobiliário operacional, conforme especificado no ANEXO I deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 111.955,00 (cento e onze mil, novecentos e

cinquenta e cinco reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória-ES, 08 de julho de 2019.

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

PROCESSO TC – 6311/2019-5

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 011/2019, lavrada pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019** visando à contratação de consultoria especializada para elaboração de projeto executivo para a implantação e conexão à rede de usina de minigeração de energia solar fotovoltaica, que teve como vencedora **Lote 01** da empresa **Delevy Solar Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.633.037/0001-97, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 945, Fundos – Centro - Teófilo Otoni-MG, CEP 39.800-015, no valor total de **R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil, novecentos reais)**.

Em 04 de julho de 2019.

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

Assinado por  
SILVIA NATALIA  
MARTINS BRAGA  
17/07/2019 15:25